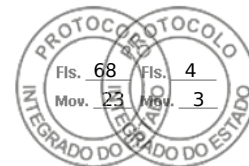




TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 159/2026 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 07/2026.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 039/2026 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 07/2026 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira



do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **26.159.780-2** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

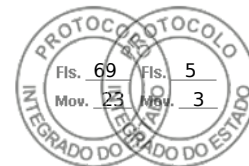
1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE - UNESPAR”**, cujo objeto consiste em fortalecer, no âmbito da Unespar - Paranavaí, as ações do Programa Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos., enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;



2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;



3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de



Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

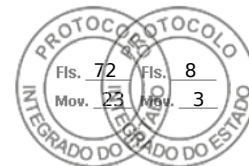
3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte meses) meses** destinados para a



execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

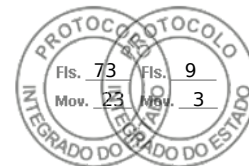
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. . O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 428.944,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.



7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem



reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Isabel Cristina Modesto Pereira da Silva**, portadora do CPF nº ***.017.509-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Rosimeiri Darc Cardoso**, portador do CPF nº ***.288.999-**, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.



CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

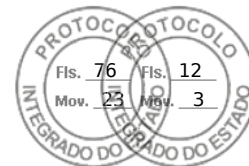
10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.



10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 2254/2026

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa Núcleo Maria da Penha - Numape - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, quarta-feira, 22 de julho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em quarta-feira, 22 de julho de 2026 às 11:14
por Gisele Maria Ratiguieri - gisele.ratiguieri@unespar.edu.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 1

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Editais: EG N.º 07/2026

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 26.159.780-2

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: -

Área Transversal: Desenvolvimento Sustentável

Prazo de execução: 26 meses

Desembolso: Semestral

Título do Projeto: Programa Núcleo Maria da Penha - Numape - Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		TOTAL			
R\$ 428.944,00		R\$ 0,00		R\$ 428.944,00			
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		TOTAL			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		DOA		TOTAL	
R\$428.944,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$428.944,00	

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiéri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 3. Saúde e Bem Estar, 4. Educação de Qualidade, 5. Igualdade de Gênero, 10. Redução das Desigualdades, 16. Paz Justiça e Instituições Eficazes, 17. Parcerias e Meios de Implementação

Desafios: Sinergia entre órgãos e agências., Popularização da ciência e inovação., Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I, Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 5: Fomento à difusão de CT&I

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 3

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiéri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostomo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: Paranavaí/Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Keila Pinna Valensuela

CPF: xxx.245.298.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Rosimeiri Darc Cardoso

CPF: xxx.288.999.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 8

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação."

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 9

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Wanderson Lago Vaz	Unespar	Direito	Orientador
2	Keila Pinna Valensuela	Unespar	Serviço Social	Coordenador/Orientador
3	Fernanda Ciscoto	UNIFATECIE	Psicologia	Orientador

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

O Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) constitui uma ação estratégica de relevante interesse público voltada à promoção do acesso à justiça, à proteção integral e ao acompanhamento interdisciplinar de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, especialmente aquelas em condição de vulnerabilidade social e econômica. Sua atuação fundamenta-se na Lei Federal n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que reconhece a violência contra mulheres como violação de direitos humanos e impõe ao Poder Público o dever de estruturar mecanismos de prevenção, proteção, assistência e responsabilização, de forma articulada e contínua. O NUMAPE atua na violência doméstica e familiar contra a mulher que é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme definido no artigo 5º da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006. E recentemente, a Lei nº 15.384/2026 tipificou o vicaricídio como crime hediondo e incluiu a violência vicária na Lei Maria da Penha. No que diz respeito ao contexto brasileiro, a Lei Maria da Penha deve ser vista como um importante instrumento para que as mulheres em situação de violência doméstica ou familiar possam ter os seus direitos respeitados e consigam obter junto aos agentes do Estado a orientação, o atendimento e a proteção necessárias para impedir ou fazer cessar as agressões. A partir da vigência da Lei Maria da Penha, foi proporcionado um novo contexto legal, pois, foram criados mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal de 1988. A Lei tipifica as formas de violência contra as mulheres, como sendo: violência psicológica, violência física, violência sexual, violência moral e violência patrimonial. Os dados sobre violência contra mulheres são alarmantes, ainda que tenhamos avanços legais e institucionais significativos, como a Lei Maria da Penha. De acordo com o Anuário Brasileiro, a violência contra mulheres tem aumentado ano a ano. Diariamente, temos a média de dez mulheres que sofrem tentativa de feminicídio, e destas, quatro são consumados (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025). No Paraná, embora tenha diminuído 20,2% dos feminicídios em 2025, de acordo com o relatório do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), entendemos que ainda há muita subnotificação. Paranaíba ao ser comparado com outros municípios do Paraná, com o mesmo porte, como Cianorte e Umuarama, apresentou maior números de registros e solicitações de medidas protetivas, todavia avalia-se que as denúncias aumentaram na medida em que se estruturou a rede de proteção. Desde sua implantação, o NUMAPE assumiu o protagonismo na formação da Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres em Paranaíba e região. O Núcleo iniciou o processo de estruturação de políticas públicas, para organização de equipamentos, definição de fluxos e protocolos de atendimento na Comarca. Colaborou para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e a instituição do fundo público próprio. Trabalha com parcerias dentro e fora da UNESPAR, com outros equipamentos públicos, privados e da sociedade civil organizada: Sistema de Segurança Pública (Delegacia da Mulher e Patrulha Maria da Penha); Sistema de Justiça (PPoder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública); Sistema Único de Assistência Social (SUAS), principalmente com o Centro

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); Sistema Único de Saúde (SUS), em especial Saúde da Mulher; e do Sistema Educacional, sobretudo escolas; além de empresas. Também apoia movimentos sociais, como o Coletivo LGBTQIAPN+. O NUMAPE UNESPAR Paranavaí evidencia o potencial da extensão universitária de aproximação entre Universidade e Comunidade, a partir de uma perspectiva interdisciplinar e intersetorial.

Justificativa:

Em conformidade com os números levantados, o NUMAPE da UNESPAR campus Paranavaí, entre maio de 2025 e maio de 2026, realizou uma média de 1.416 atendimentos às mulheres e 106 atividades socioeducativas e disseminação de resumos e artigos científicos fomentados pela equipe de Direito e Serviço Social que compõe o Núcleo. E no último ano, dobramos a oferta de vagas para atendimento psicológico, convênio firmado com o curso de graduação em Psicologia de uma instituição privada, da Unifatecie. No período de 2024 a 2026, intensificamos o quantitativo de audiências, atendendo o que prevê o Art. 27 da Lei Maria da Penha: 2024 - 325 audiências; 2025 - 438 audiências e 2026 - 399 , até o presente momento. No último relatório de atividades, registramos 568 processos pelo PROJUDI, somando ações na área de Família (22) e Criminal (546). Cerca de 500 mulheres são beneficiadas diretamente pelo Núcleo, porém o NUMAPE UNESPAR campus Paranavaí trabalha de forma dinâmica, é concomitantemente interventivo e propositivo, com atividades para além do campus da Universidade, da sala do Núcleo ou da mesa de atendimento. Atuando em duas frentes: atendimento direto e ações socioeducativas, o Numape destaca-se pelo atendimento gratuito ofertado às mulheres em situação de violência, o que tem proporcionado o acolhimento e a escuta qualificada, a assistência jurídica, social e também psicológica. Além disso, o trabalho do Núcleo vem viabilizando a disseminação e a execução da Lei Maria da Penha, a qualificação de profissionais através do aprofundamento teórico e a participação em grupos de pesquisas e publicações das produções científicas, ações socioeducativas em diversas instituições públicas, privadas e do Terceiro Setor, envolvendo diversos segmentos sociais, além da mulheres, o público infantojuvenil e pessoas idosas, nas mais diversas políticas públicas: Assistência Social, Educação, Saúde e Segurança Pública, dentre outras. A relevância institucional do NUMAPE também decorre do fato de que a violência doméstica e familiar não atinge apenas a mulher diretamente vitimada, mas repercute sobre filhos, dependentes e demais vínculos familiares, exigindo atenção ampliada por parte das políticas públicas. Dessa forma, a atuação do Núcleo produz efeitos protetivos mais amplos, contribuindo para a redução de danos, a prevenção de novas violações e o fortalecimento de trajetórias de superação da violência. As ações do NUMAPE se fundamentam essencialmente nas seguintes legislações: • Constituição Federal de 1988; • Decreto-lei nº 2.848/1940 – Código Penal; • Decreto lei nº 3.689/41 - / Código de Processo Penal; • Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; • Lei nº 13.104/2015 – Lei do Feminicídio; • Lei nº 15.384/2026 – Lei do Vicaricídio; • Leis relacionadas as Políticas Públicas de saúde, assistência social, segurança, educação e outras. Diante do exposto, considera-se que o trabalho realizado pelo NUMAPE da UNESPAR Campus Paranavaí possui relevância social comprovada através dos resultados que já vem sendo apresentado, no decorrer de oito anos de existência.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

4.2 OBJETO

Fortalecer, no âmbito da Unespar - Paranavaí, as ações do Programa Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Estruturação do Projeto	Administrativo/Financeiro	Edital	Nº	0	25
2	Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade, pertencentes a Comarca de Paranavaí.	Técnico/Resultado	Número de atendimentos, aproximadamente 4/dia	Nº	1416	2000
3	Desenvolvimento de ações socioeducativas para fins de prevenção, promoção, garantia e defesa dos direitos das mulheres	Técnico/Resultado	Número de atividades, aproximadamente 2/mês	Nº	106	120

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
4	Capacitação de bolsistas por meio de atividade formativa na área de enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme objetivos do programa.	Técnico/Resultado	Número de ações e produções, aproximadamente 2/mês	Nº	48	100
5	Colaboração no Sistema de Garantias de Direitos das mulheres em situação de violência nos âmbitos municipal, regional, estadual e nacional.	Técnico/Resultado	Número de ações, aproximadamente 1/mês	Nº	12	48
6	Prestação de Contas e elaboração de relatórios mensal, anual e encerramento.	Administrativo/Financeiro	Número de documentos produzidos, aproximadamente 2/mês	Nº	12	26

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 190.111.129.235 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Estruturação do Projeto	Seleção e pagamento de bolsistas
Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade, pertencentes a Comarca de Paranavaí.	- Celebração de Termo de Cooperação entre a Unespar e a Unifatecie; - Realização do primeiro atendimento, com escuta qualificada e acolhimento humanizado, levantamento da demanda, informações e documentações necessárias; - Retornos para atendimentos e orientações diversas; - Encaminhamentos internos e externos ao Núcleo; - Atendimento direto da equipe de Serviço Social e Direito; - Procedimentos jurídicos: realização e participação em audiência, dos processos atendidos pelo Núcleo; elaboração de petições, recursos, impugnações, contestações, cumprimento de prazos processuais, ajuizamento no PROJUDI; - Atendimento Psicológico pela instituição parceira; - Elaboração de documentos e materiais técnicos, relatórios e sistematizações das ações; - Contatos por Whatsapp e demais redes sociais; - Produção de materiais informativos e de divulgação do Núcleo; - Trabalho nas mídias sociais.
Desenvolvimento de ações socioeducativas para fins de prevenção, promoção, garantia e defesa dos direitos das mulheres	- Participação em ações extensionistas promovidas pela UNESPAR; - Participação em campanhas nacionais: Agosto Lilás e 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra Mulher; - Realização de atividades diversas, como palestras, oficinas, minicursos, rodas de conversas, mobilizações, dentre outras, sobre a temática da violência de gênero; - Parceria com Mee Too; - Organização e participação em eventos diversos.
Capacitação de bolsistas por meio de atividade formativa na área de enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme objetivos do programa.	- Realização de reuniões periódicas de equipe e supervisões técnicas; - Participação da equipe em cursos de capacitação/formação; - Participação no Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas (GTPP) da UNESPAR, com registro no CNPQ; - Produção científica; - Participação em eventos científicos e culturais.
Colaboração no Sistema de Garantias de Direitos das mulheres em situação de violência nos âmbitos municipal, regional, estadual e nacional.	- Levantamento de dados para elaboração de diagnósticos e pesquisas diversas; - Participação no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) e Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra Mulheres; - Consultoria e assessoria aos equipamentos da rede de proteção às mulheres; - Visitas institucionais; - Atuação interdisciplinar e intersetorial, em parceria com profissionais e instituições privadas, públicas e da organização da sociedade civil .

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

Descrição da Meta	Metodologia
Prestação de Contas e elaboração de relatórios mensal, anual e encerramento.	- Identificação métricas do impacto social do Programa; - Elaboração de relatórios mensais, anuais e de encerramento.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Estruturação do Projeto	0 - Seleção de bolsistas por meio de editais e encaminhamos de protocolo para os processos de pagamento das bolsas mensais	25 - Editais e Formulários	418.944,00	0,00	418.944,00	2	73	1-25
Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade, pertencentes a Comarca de Paranaíba.	1 - - Realização do primeiro atendimento, com escuta qualificada e acolhimento humanizado, levantamento da demanda, informações e documentações necessárias; - Retornos para atendimentos e orientações diversas; - Encaminhamentos internos e externos ao Núcleo; - Atendimento direto da equipe de Serviço Social e Direito; - Procedimentos jurídicos: realização e participação em audiência, dos processos atendidos pelo Núcleo; elaboração de petições, recursos, impugnações, contestações, cumprimento de prazos processuais, ajuizamento no PROJUDI; - Atendimento psicológico pela instituição parceira; - Elaboração de documentos e materiais técnicos, relatórios e sistematizações das ações; - Contatos por Whatsapp e demais redes sociais; - Produção de materiais informativos e de divulgação do Núcleo; - Trabalho nas mídias sociais.	Média de 4 atendimentos/dia - Nº	0,00	0,00	0,00	70	0	2-25

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

Meta	Etapas de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Desenvolvimento de ações socioeducativas para fins de prevenção, promoção, garantia e defesa dos direitos das mulheres	2 - - Participação em ações extensionistas promovidas pela UNESPAR; - Participação em campanhas nacionais: Agosto Lilás e 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra Mulher; - Realização de atividades diversas, como palestras, oficinas, minicursos, rodas de conversas, mobilizações, dentre outras, sobre a temática da violência de gênero; - Parceria com Mee Too; - Organização e participação em eventos diversos.	Média de 4 atividades/mês - Nª	4.840,00	0,00	4.840,00	10	11	2-25
Capacitação de bolsistas por meio de atividade formativa na área de enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme objetivos do programa.	3 - - Realização de reuniões periódicas de equipe e supervisões técnicas; - Participação da equipe em cursos de capacitação/formação; - Participação no Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas (GTPP) da - UNESPAR, com registro no CNPQ; - Produção científica; - Participação em eventos científicos e culturais.	Média de 1 atividade/semana - Nª	5.160,00	0,00	5.160,00	8	11	2-25

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 190.111.129.235 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

Meta	Etapas de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Colaboração no Sistema de Garantias de Direitos das mulheres em situação de violência nos âmbitos municipal, regional, estadual e nacional.	4 - - Levantamento de dados para elaboração de diagnósticos e pesquisas diversas Participação no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) e Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra Mulheres; - Consultoria e assessoria aos equipamentos da rede de proteção às mulheres; - Visitas institucionais; - Atuação interdisciplinar e intersetorial, em parceria com profissionais e instituições privadas, públicas e da organização da sociedade civil.	Média de 2 atividades/mês - Nº	0,00	0,00	0,00	8	5	2-25
Prestação de Contas e elaboração de relatórios mensal, anual e encerramento.	5 - A prestação de contas será contínua e seguirá os prazos e procedimentos dos órgãos de controle. As ações incluem: •Atestados de Cumprimento de Objetivos: Comprovar as atividades e resultados alcançados. • Relatório Técnico-Financeiro Anual: Descrever ações, analisar resultados e detalhar a execução financeira no sistema SIGCEP. • Relatório Técnico de Encerramento: Consolidar todas as informações técnicas e financeiras do projeto no sistema SIGCEP, com documentação adicional enviada via E-Protocolo. Todo o processo está em conformidade com a legislação e diretrizes dos órgãos de controle, garantindo a aplicação correta dos recursos públicos, a transparência na gestão e a rastreabilidade das ações.	Média de 1 relatório/mês - Nº	0,00	0,00	0,00	2	0	01-26
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			428.944,00	0,00	428.944,00	100	100	1-26

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 190.111.129.235 / pg. 19

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Mulheres

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Mulheres, filhos/as, familiares, rede de apoio e comunidade em geral

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

500

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Paranavaí

Municípios Abrangidos:

Municípios: Paranavaí, Amaporã, Nova Aliança do Ivaí e Tamboara e Distritos: Mandiocaba, Quatro Marcos, Piracema, Graciosa e Sumaré.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 20

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Treinamentos
- Tecnologias sociais aplicadas
- Estruturas para fomento de parcerias de CT&I
- Coordenação de eventos de popularização da ciência
- Outros

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

O NUMAPE da UNESPAR campus Paranavaí, como já vem fazendo, viabilizará elaboração e apresentação de trabalhos de pesquisas e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos sobre a temática da violência doméstica e familiar. Os dados coletados continuarão sendo periodicamente sistematizados e apresentados em eventos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional e contribuirão para diagnóstico sobre a violência contra mulheres.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

- Acesso à internet wifi, linha telefônica específica / ramal e veículo compartilhado entre NUMAPE e NEDDIJ
- Disponibilidade de espaço físico e mobília adaptados ao desenvolvimento do programa;
- Serviços de limpeza e cozinha;
- Disponibilidade e manutenção dos equipamentos e imóvel;
- Orientação administrativa e financeira direcionada aos programas de extensão;
- Disponibilidade de professores(as) e estagiários(as) para a execução do programa;
- Fornecimento de material de expediente.

Contribuição da Instituição Interveniente

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 21

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

Os impactos sociais são perceptíveis durante a trajetória em curso do NUMAPE em Paranavaí e região, tendo em vista que ao compor a “Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra Mulheres” no município, trouxe uma prestação de serviços antes inexistente, o acesso à justiça. Além disso, há que se levar em conta o diferencial que vem promovendo na vida das mulheres que sofrem violência e seus familiares. O NUMAPE contribui para a sensibilização da sociedade paranavaense e da região, sobre a violação do direito humano das mulheres e seu direito de atendimento no âmbito das políticas públicas, que são responsabilidade do Estado. No que se refere aos impactos econômicos, salienta-se que o investimento financeiro realizado pela SETI/UEF, contribuindo para a economia local. As bolsas que contemplam profissionais e estudantes dos cursos de Direito e Serviço Social, além de propiciarem a qualificação, contribui com suas sobrevivências e de seus familiares.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Mulheres Beneficiadas/Capacitadas.	Nª	500	1000	Social
Capítulos de Livros Publicados	Nº	1	2	Científico
Trabalhos Publicados em Anais de Eventos (Completo)	Nº	1	2	Científico
Resumos Publicados em Anais de Eventos	Nº	1	2	Científico
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Nº	106	120	Social
Participação em eventos internacionais	Nº	1	2	Científico
Tecnologias sociais aplicadas	Nº	1	2	Sustentabilidade
Treinamentos	Nº	0	100	Formação

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 22

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostomo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Atrasos no pagamento das bolsas;	Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade, pertencentes a Comarca de Paranaíba.	Alta	Alta	Reivindicar junto à SETI e Governo Estadual resoluções em caso de atrasos financeiros
Rotatividade de bolsistas	Capacitação de bolsistas por meio de atividade formativa na área de enfrentamento à violência contra as mulheres, conforme objetivos do programa.	Alta	Alta	Manter cadastro de reserva via editais públicos para o período de vigência do convênio
Atraso de recursos financeiros para manutenção do programa	Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade, pertencentes a Comarca de Paranaíba.	Alta	Alta	Disponibilizar vagas de estágio supervisionado, sem bolsa, para áreas contempladas no programa
Escassez de recursos humanos mediante o aumento da demanda;	Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade, pertencentes a Comarca de Paranaíba.	Alta	Alta	Contar com o suporte da UNESPAR
Escassez de materiais para o desenvolvimento das ações;	Desenvolvimento de ações socioeducativas para fins de prevenção, promoção, garantia e defesa dos direitos das mulheres	Baixa	Baixa	Buscar apoio com as instituições parcerias
Dificuldade no uso de internet e telefone	Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade, pertencentes a Comarca de Paranaíba.	Média	Média	Em última instância, diminuir o índice de atendimento da demanda, disponibilizando uma lista de espera para a demanda reprimida; suspender atividades e/ou adiar a execução do programa

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 23

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 39/2026. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIGEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 24

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa Núcleo Maria da Penha - Numape - Unespar - **COORDENADOR:** Keila Pinna Valensuela
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	5.160,00	0,00	5.160,00	1,20
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	418.944,00	0,00	418.944,00	97,67
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	4.840,00	0,00	4.840,00	1,13
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		428.944,00	0,00	428.944,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		428.944,00	0,00	428.944,00	100,00
Art. 16 - I - Direta		428.944,00			
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada		0,00			

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
 IP: 190.111.129.235 / pg. 25

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.1400	3	3	Curitiba e demais municípios próximos a cidade de Paranavaí / Realização de reuniões periódicas (LOTE)	I - Direta	UNESPAR	5160.00	1	5.160,00	0,00
SUB TOTAL UEF						5.160,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiéri em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 26

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor				Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	0	0	Coordenador de Projeto / SERVIÇO SOCIAL	I - Direta	UNESPAR	2200.00	1	24	52.800,00	0,00
3390.1800	0	0	Orientador / DIREITO	I - Direta	UNESPAR	2080.00	1	24	49.920,00	0,00
3390.1800	0	0	Profissional Graduado / SERVIÇO SOCIAL	I - Direta	UNESPAR	3200.00	1	24	76.800,00	0,00
3390.1800	0	0	Estudante de Graduação / DIREITO	I - Direta	UNESPAR	1192.00	2	24	57.216,00	0,00
3390.1800	0	0	Estudante de Graduação / SERVIÇO SOCIAL	I - Direta	UNESPAR	1192.00	1	24	28.608,00	0,00
3390.1800	0	0	Profissional Graduado / DIREITO	I - Direta	UNESPAR	3200.00	2	24	153.600,00	0,00
SUB TOTAL UEF						418.944,00				0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 27

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

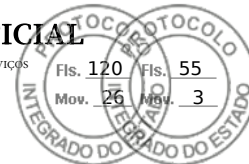
Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3900	2	2	Serviços gráficos e editoriais (LOTE) / 39.63 - Serviços Gráficos	I - Direta	UNESPAR	4840.00	1	4.840,00	0,00
SUB TOTAL UEF						4.840,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 12/07/2026 04:58:00 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 190.111.129.235 / pg. 28

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 22/07/2026 12:18. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 22/07/2026 12:14. Demais assinaturas na folha 38a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4f8ed0952c261ec1d462989ac3cc339d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 10/08/2026 14:58. Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 10/08/2026 09:18. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f3ab7476dcf2ac3637936a167f6c58c**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**



Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2367/2023 - PROTOCOLO N.º 26.235.403-2

Partes: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e IMOBILIÁRIA FREITAS GODOI LTDA

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do Fundo de Conservação do Imóvel -FCI, assim como do estabelecimento da sua cobrança.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

Valdomiro Hrysay
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Protocolo 109533/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 159/2026 - E-protocolo: 26.159.780-2 - **Participes:** SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada - TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE - UNESPAR”**, cujo objeto consiste em fortalecer, no âmbito da Unespar - Paranavai, as ações do Programa Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos., enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 428.944,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 108942/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 160/2026 - E-protocolo: 26.273.853-1 - **Participes:** SETI/UEF/UENP

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada - TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE - UENP - JACAREZINHO”**, que tem objetivo fortalecer, no âmbito da UENP, as ações do Programa Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 716.560,00 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 108948/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 161/2026 - E-protocolo: 26.270.163-8 - **Participes:** SETI/UEF/UEPG

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada - TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE - UEPG”**, cujo objeto consiste em fortalecer, no âmbito da UEPG, as ações do Programa Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), mediante atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado, com vistas à ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.



Inserido ao protocolo **26.159.780-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 14/08/2026 09:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **21cb5be80b376dea5e99b5e0a2339da4**

Inserido ao protocolo **26.425.680-1** por: **Adriele Costa Quintana** em: 17/08/2026 09:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6c2697ae46f0d74dbe8ac8eaf8ae58b5**